

HOSPITAL METROPOLITANO
ODILON
BEHRENS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES E CILINDROS DE OXIGÊNIO PARA DESOSPITALIZAÇÃO. PROCESSO Nº 04-21/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022.

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga nº 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº 16.692.121/0001-81, neste ato representado pela sua Superintendente, Taciana Malheiros Lima Carvalho, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, estabelecida na Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, nº 50 Bairro Cinco, Contagem/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 35.820.448/0030-70, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso IV do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 29/11/2025 a 28/11/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor global à prorrogação do contrato é de R\$ 74.012,40 (setenta e quatro mil, doze reais e quarenta centavos), conforme detalhado na tabela abaixo:

Descrição	Qtd.	Valor unit.	Valor mensal	Valor total
Locação de Concentradores de oxigênio com fluxo de oxigênio ajustável de 1,0 a 05 L/min, acompanhados de cilindro de transporte, para desospitalização.	15	R\$ 411,18	R\$ 6.167,70	R\$ 74.012,40

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica nº 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-17, Fonte nº 1.659.002, C.O: 0000, sendo reservado para empenhamento o valor estimado de R\$ 74.012,40 (setenta e quatro mil, doze reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 28 de 11 de 2025.



**TACIANA MALHEIROS LIMA CARVALHO
SUPERINTENDENTE
HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTINA VICENTE HENRIQUES
Data: 27/11/2025 21:51:14-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**ELISABETE
AGUIAR SILVA
BATISTA:3275
8293862**

Assinado de forma
digital por ELISABETE
AGUIAR SILVA
BATISTA: [REDACTED]
Dados: 2025.11.26
17:33:54 -03'00'

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.